

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100  
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP

## Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:  
**Dezembro de 2018**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**AGR Surgical Produtos Médicos Eireli**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





**Dezembro de 2018**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

Este relatório mensal de atividades da **Agr Surgical Produtos Médicos Eireli**, além de expor os principais acontecimentos, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da Empresa, visa o alinhamento com o MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

### I.- ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através de dados financeiros e operacionais coletados junto a Recuperanda, e que a Administradora Judicial demonstra apenas o fluxo de sua Atividade Mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

### II.- ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

Neste relatório serão apresentadas todas as atividades realizadas pelo Administrador Judicial com relação à Recuperanda.

### III.- RELATÓRIO BASE:

<u>REALIZADO PELA VIVANTE</u>	<u>PENDENTE DE ENTREGA</u>	<u>REALIZADO PELA VIVANTE</u>
Resumo Processual	Documentos (Econômico/Financeiro)	Visita (art.22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo Processual do Período.	1 - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; 2 - Extratos Bancários; 3 - Balanço Patrimonial; 4 - Demonstração de Resultado Exercício; 5 - Extratos de Débito junto a RFB; 6 - Certidão Registro Cartório de Imóvel;	Local: ESCRITÓRIO DA RECUPERANDA (Rua Coronel Oscar Porto, 208. ap. 211, Paraíso, São Paulo/SP).

### IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em execução ao regimento do art. 22 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: [agr2vrj@gmail.com](mailto:agr2vrj@gmail.com)  
 Telefone: +11 3048-4068  
 Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)



**Dezembro de 2018**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## Sumário

Breve Resumo do

Período.....3

Visita (art.22 Lei  
11.101/2005).....4

Situação Trabalhista.....6

Análise Financeira  
.....

Análise Contábil  
.....

Pendência de entrega de documentos .....

## Breve Resumo do Período

Quando?	Quem?	O que?	Onde (fls.)
05/12/2018	Secretaria	Publicação de edital de art. 7º § 2º da Lei Nº 11.101/2005 e de art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005	692-994
07/12/2018	Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda	O Administrador Judicial apresentou relatório de análise do Plano de Recuperação Judicial	695-704
10/12/2018	Secretaria	Certidão informando que intimou a Recuperanda, por telefone, para que esta proceda com o recolhimento das custas de edital de Relação de Credores e Aviso do Plano. Certificou também que foi informada a data da publicação de edital no DJE, qual seja, da 14/12/2018, devendo a recuperanda proceder com a publicação de edital, na mesma data, em jornal de grande circulação	705
10/12/2018	Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda	O Administrador Judicial apresentou o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de Novembro de 2018	706-717
11/12/2018	Agr Surgical Produtos Médicos Eirelli	Peticionou comprovando o recolhimento das custas para a publicação de edital da relação de credores e aviso do plano de recuperação judicial	718
13/12/2018	Secretaria	Publicação de edital de art. 7º § 2º da Lei Nº 11.101/2005 e de art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005	721-722
14/12/2018	Agr Surgical Produtos Médicos Eirelli	Peticionou comprovando a publicação de edital de Relação de Credores e Aviso do Plano de Recuperação Judicial no jornal Valor Econômico na data de 14/12/2018	723



**Dezembro de 2018**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## Visita

Local: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RECUPERANDA (Rua Coronel Oscar Porto, 208. ap. 211, Paraíso, São Paulo/SP).

Foi realizada visita ao escritório administrativo da Recuperanda, no dia 03/12/2018, com o intuito de fiscalizar o andamento da Empresa e extrair novas informações relevantes. Fomos recebidos pela Sra. Aline e Sra. Simone, da FIAG consultora, e pelo diretor financeiro, o Sr. Alessandro, e em conversa, foi visto que:

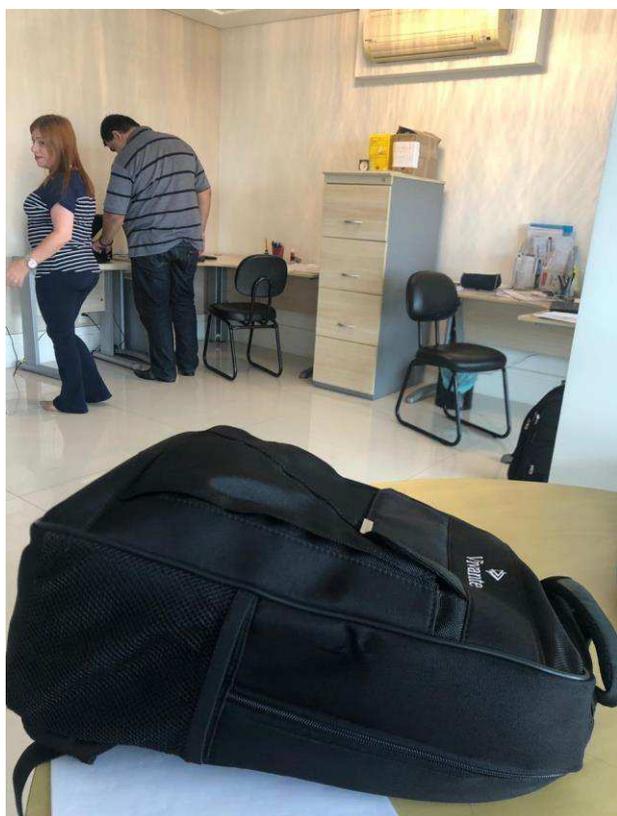
- A Recuperanda teve um bloqueio em um processo Trabalhista (referente ao credor Lucas Marane). Em virtude deste fato, estão pleiteando judicialmente por via recursal para que o valor seja devolvido;
- Reiteraram o motivo de não possuírem um relatório analítico do estoque disponível facilmente, devido a troca do sistema por motivos financeiros, o que ocasionou desorganização em várias áreas da Empresa, incluindo o estoque.
- O faturamento de novembro de 2018 fechou em R\$ 189.259,20 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
- Pontuou a perda de faturamento com o Hospital Santa Helena, encerrando contrato de locação de um equipamento, gerando uma perda de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no caixa da AGR. A empresa informa está em busca de novos locatários para suprir a perda da receita;
- Em relação ao quadro de colaboradores, a AGR realizou desligamento de 02 (dois) funcionários, em virtude da perda de contrato/faturamento (funcionários alocados no Hospital Santa Helena);
- Uma das tomadas de decisões da Recuperanda será firmar negócio com fornecedores que flexibilizam as vendas, gerando fornecimentos à prazo, para perfeito ajuste de fluxo de caixa.

Abaixo, fotografias retiradas no ato da visita pelo Administrador Judicial:

Fonte: Fotos da área de reunião:



Fonte: Área de trabalho do escritório:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARMANDO LEMOS WALLACH, protocolado em 29/01/2019 às 13:58, sob o número WJMJ19400832214. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1077532-97.2018.8.26.0100 e código 659D244.



**Dezembro de 2018**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

## **Situação Trabalhista**

Até o presente momento, não foram apresentados documentos pela Recuperanda referentes ao CAGED e FOLHA, dos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Dezembro/2018.

## **Análise Financeiro**

Até o presente momento, não foram apresentadas informações referentes ao financeiro da Empresa de Novembro e Dezembro de 2018, para análise.

## **Análise Contábil**

Até o presente momento, não foram apresentadas informações contábeis da Empresa de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, para análise.

## **Informações Complementares**

### Pendência de entrega de Documentos:

Apesar da Recuperanda ter comunicado que forneceria as informações e documentos pendentes de maneira mais célere, o Administrador Judicial destaca ainda não ter recebido referida documentação, conforme atesta quadro abaixo:

<b>DOCUMENTOS PONTUAIS SOLICITADOS A RECUPERANDA E NÃO ENTREGUES</b>
Mencionada na inicial expressiva carteira de recebíveis. Fornecer relatório dessa carteira informando o que já está ajuizado;
Declaração de Imposto de Renda (IR) da empresa nos últimos 03 (três) anos;
Relação dos atuais fornecedores da AGR, marcas que são vendidas pela AGR.
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE</b>
Balancete / Balanço (Outubro, Novembro e Dezembro de 2018)
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (Outubro, Novembro e Dezembro de 2018)
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer) (Agosto a Dezembro de 2018);
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer) (Agosto a Dezembro de 2018);
Folha de Pagamento (Agosto a Dezembro de 2018);
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED) (Agosto a Dezembro de 2018);
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda) (Agosto a Dezembro de 2018);
Fluxo de Caixa Analítico (Agosto a Dezembro de 2018);
Extratos Bancários de todas as contas da empresa;
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários) (Agosto a Dezembro de 2018).



## **Fatos Relevantes**

Tramitação de Ação de Indenização proposta pela AGR Surgical, em face de Auto Suture do Brasil e Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda., tombada sob o nº 1125108-86.2018.8.26.0100:

1. Peça vestibular requereu o benefício da gratuidade da justiça; citação das Rés para comparecimento em audiência de conciliação prévia ou apresentação de contestação; condenação das Rés ao pagamento dos prejuízos sofridos pela Autora, devidamente corrigidos monetariamente da data da rescisão, e acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação; a indenização por Lucros Cessantes, decorrentes da perda de lucratividade pela cessão contratual abrupta, sem atendimento a um prazo de aviso prévio de no mínimo 1 (um) ano, valor ora estimado em R\$ 4.536.995,64 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); a recompra do estoque da Autora que não foi passível de comercialização, pelo preço de venda ao consumidor, na data da rescisão, ou indenização a Autora; a recompra dos equipamentos Diretos e Indiretos necessários a manutenção do contrato de distribuição, pelo preço de mercado correspondente ao preço de mercado na data da rescisão, ou indenizar a Autora no valor respectivo, ora estimado, para fins de atribuição ao valor da causa, em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e por fim, danos morais, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (fls.1/43)

2. Decisão deferindo gratuidade processual à autora, para não obstar o acesso à justiça, sem prejuízo de reapreciação dos pressupostos legais a qualquer tempo, e determinando a intimação da parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. (fl. 660)

3. Publicação de decisão de fl. 660, em 22/01/2019. (fl. 664)

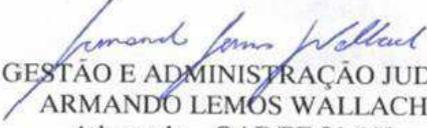


**Dezembro de 2018**

Processo NPU: 1077532-97.2018.8.26.0100

Análise realizada baseada nas informações das atividades apresentadas pela Recuperanda referentes ao exercício do mês de Dezembro/2018, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial.

Vivante Gestão e Administração Judicial.  
Armando Lemos Wallach  
Administrador Judicial

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



Adriano José da Silva  
CRC – PE: 025.998-05



## Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Bloco B Edific, 105, pavmto24 Conj. 241 Conj. 242 - Vila São Francisco (Zona Sul) - 04.711-905.